



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Alegrismo” (Lei Poeta Miró da Muribeca).

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Alegrismo” (Lei Poeta Miró da Muribeca), a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de agosto.

Art. 2º “O Dia Municipal do Alegrismo” tem por objetivo promover a memória e as obras do Poeta Miró da Muribeca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2022.

CIDA PEDROSA
Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

“Miró da Muribeca” nasceu João Flávio Cordeiro da Silva, em 6 de agosto de 1960, no Bairro Muribeca, Recife-PE, onde foi criado e morou por muitos anos. Ganhou a alcunha de “Miró da Muribeca” nos campos de futebol que frequentava, em alusão ao jogador do Santa Cruz Futebol Clube, Mirobaldo, mas foi na poesia e nas crônicas onde “achou sua morada”.

Sua poesia sempre foi forte, um retrato do que vivia no Recife. “Entre o lirismo e a periferia, escolheu os dois. Subverteu a rima e cunhou uma estética poética popular, urbana, periférica, negra e social, que levou Miró até para fora do Brasil.”, declara a Prefeitura do Recife, em nota. O “Alegrismo filosófico” é um neologismo criado por Miró para definir sua poesia: “Alegrista é quem bota para rir e pensar. O Alegrista é o que diz na sua cara aquilo que você não quer escutar”, afirma Miró em entrevista ao Suplemento Pernambuco, em 2016.

Autor de 17 livros, Miró é um dos poetas brasileiros mais importantes da atualidade, com obra reconhecida em todo o Brasil, assim como fora dele. Sua arte está presente em uma exposição permanente no Museu da Língua Portuguesa e sua obra já foi traduzida para outros idiomas.

No dia 31 de julho, o Poeta Popular, Cronista e Alegrista faleceu no Recife aos 61 anos, mas permanece eternamente em todos por meio de seu legado na poesia popular brasileira. Como forma de homenagear sua vida e sua contribuição para a cultura e poesia popular, propomos a criação do “Dia Municipal do Alegrismo”, na data de seu nascimento.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

